



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO
DE MERCADO**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº SRE/ANAC nº 2104, de 11 de novembro de 2009, publicada em 12 de novembro de 2009, Diário Oficial da União nº 216, Seção 1, página 41, onde se lê "ABC TÁXI AÉREO LTDA.", leia-se "ABC TÁXI AÉREO S.A.", e onde se lê "ALGAR AVIATION TÁXI AÉREO LTDA.", leia-se "ALGAR AVIATION TÁXI AÉREO S.A.".



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2.104/SRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Alteração de nome empresarial de sociedade empresária de Táxi Aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 2º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/5732/74,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da empresa ABC TAXI AEREO LTDA., CNPJ nº. 17.186.172/0001-02, com sede social na cidade de Uberlândia (MG), autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo pela Decisão nº. 523, de 18 de dezembro de 2008, para ALGAR AVIATION TAXI AÉREO LTDA., constante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária e consolidação do estatuto social, datada de 04 de fevereiro de 2009, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº. 523, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado